



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), Campus de Alegre, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão (DPPGE), faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de extensão Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico.

1. DOS OBJETIVOS

I. O curso tem como objetivo ensinar noções básicas da Libras a servidores da rede pública de educação, profissionais da área da segurança pública e da saúde, familiares de pessoas com surdez e demais integrantes da comunidade de Alegre e região.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para o curso de extensão Libras Básico, distribuídas conforme quadro 1.

Quadro 1 – Reserva de vagas, quantitativo e pré-requisitos específicos

Nº de Vagas	Reserva de Vaga	Pré-requisitos Específicos
20	Servidores rede pública de educação	Apresentar declaração ou documento comprobatório do vínculo no ato da matrícula
13	Pretos, Pardos e Indígenas	Assinar autodeclaração de etnia fornecida no ato da matrícula
05	Profissionais da Segurança Pública Municipal ou área de saúde	Apresentar declaração ou documento comprobatório do vínculo no ato da matrícula
03	Pessoas com Deficiência (PCD)	Apresentar laudo comprobatório da deficiência no ato da matrícula
03	Familiares de pessoas surdas	Apresentar documento comprobatório de vínculo familiar e laudo comprobatório da surdez no ato da matrícula
06	Ampla concorrência	-
50		Total

2.2. Todos os candidatos deverão cumprir os pré-requisitos listados no quadro 1 disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Candidatos que queiram concorrer em reserva de vagas específicas para cada público-alvo deverão cumprir também os pré-requisitos específicos listados no quadro 1 disposto no item 2.1 deste edital.

2.4. Caso haja vagas remanescentes, estas serão ofertadas ao grupo de maior demanda nas inscrições.

2.5. O curso tem duração estimada de 5 meses, com carga horária total de 80 horas.

2.6. As aulas do curso serão ofertadas no turno vespertino, das 14h30 às 17h30, uma vez por semana, às quintas-feiras.

2.7. É de responsabilidade dos estudantes a aquisição do material didático básico (caderno, lápis, borracha, caneta, lápis de cor, canetinha, régua e cola) necessário ao desenvolvimento das atividades do curso.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão candidatar-se pessoas físicas maiores de 14 anos que se enquadrem nas seguintes situações:

- I. ter, no mínimo, o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto;
- II. enquadrar-se em uma das reservas de vagas descritas no quadro 1 do item 2.1;
- III. apresentar a documentação exigida nos pré-requisitos específicos constantes no quadro 1 do item 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/239272?lang=pt-BR> que estará disponível a partir da zero hora do dia 2 de agosto de 2019 até as 23h59min do dia 14 de agosto de 2019.

4.3. As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.

4.4. O Ifes- Campus de Alegre não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste edital.

4.5. Só será aceita uma inscrição por candidato. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, a última inscrição realizada será considerada e as demais, canceladas.

4.6. Não serão admitidas inscrições por outras vias.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão aceitas e homologadas as primeiras 50 inscrições, por ordem de inscrição, respeitadas as devidas reservas de vagas mencionadas no quadro 1 do item 2.1.

5.2. As demais inscrições serão classificadas como suplentes na lista de espera.

5.3. O não comparecimento no ato da matrícula ou na aula inaugural acarretará a eliminação do candidato e os suplentes constantes da lista de espera serão convocados, respeitadas as devidas reservas de vagas, na ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados no sítio institucional do Ifes - Campus de Alegre: <https://alegre.ifes.edu.br/>.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados, por meio da divulgação do resultado, para matrícula no curso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos (Anexo II) deverão ser entregues, por escrito, na DPPGE do Ifes - Campus de Alegre, no horário das 10h às 16h, conforme cronograma disposto no item 12.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. Os documentos listados abaixo deverão ser entregues na DPPGE do Ifes – Campus de Alegre para realização da matrícula no curso:

- I. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- II. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- III. cópia do documento de identificação (Registro Geral - RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- IV. cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- V. cópia do título de eleitor;
- VI. certidão de quitação eleitoral;
- VII. comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- VIII. requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo III);
- IX. termo de cessão de imagem e voz devidamente preenchido (Anexo IV);
- X. termo de responsabilidade preenchido (Anexo V);
- XI. formulário de inscrição (Anexo I).

8.2. A matrícula do aluno no curso poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de procuração devidamente assinada pelo candidato.

8.3. A convocação de suplentes constantes da lista de espera será realizada por meio de e-mail e/ou telefonema, respeitadas as devidas reservas de vagas, na ordem de classificação.

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

9.1. Toda a documentação listada no item 8.1 é necessária para realização da matrícula do candidato pelo Sistema Acadêmico.

9.2. A matrícula somente será aceita se a documentação apresentada estiver completa e legível.

9.3. O candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matriculação terá a matrícula cancelada e responderá legalmente pelo ato.

9.4. As matrículas não aceitas pelo Ifes – Campus de Alegre estarão automática e definitivamente canceladas.

9.5. O candidato deverá trazer os documentos originais para que a autenticação das cópias seja feita pelos servidores do campus.

9.6. Os critérios de aceitação da matrícula no curso são o preenchimento da ficha de inscrição, o fornecimento dos documentos exigidos e a classificação de acordo com o número de vagas ofertadas.

10. DA DESISTÊNCIA, NÃO REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA OU NÃO COMPARECIMENTO NA AULA INAUGURAL

10.1. Caso haja desistência ou não realização de matrícula, o próximo candidato da lista de espera (suplentes) será chamado.

10.2. O não comparecimento no ato da matrícula ou na aula inaugural acarretará a eliminação do candidato e os suplentes da lista de espera serão chamados, respeitadas as devidas reservas de vagas, na ordem de classificação.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. A aula inaugural do curso será realizada no miniauditório do Ifes - Campus de Alegre, no dia 22 de

agosto de 2019, às 14h30.

11.2. A participação de todos os alunos é obrigatória para garantia de permanência no curso.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	2/8/2019
Inscrições	2/8/2019 a 14 /8/2019
Publicação do resultado	16/8/2019
Recursos	19/8/2019
Resultado final	20/8/2019
Período de matrícula dos selecionados	20/8/2019 a 22/8/2019
Aula inaugural (atividade presencial)	22/8/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DPPGE, do Ifes – Campus de Alegre.

Alegre, 2 de agosto de 2019.

Janio Gloria de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
BÁSICO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE	EMAIL		DATA DE NASCIMENTO

Solicito minha inscrição no processo seletivo, objeto do Edital nº 1, de 2 de agosto de 2019, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do edital supracitado.

Alegre – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
BÁSICO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome	
CPF	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “Extensão Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico I”
Objeto do recurso
Especificação dos itens questionados
Recurso
Apresentação de argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso)
Relação de documentos anexados (se necessário)
1.
2.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
BÁSICO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

FOTO

Eu:			
Data de Nasc.: ___ / ___ / _____		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Procedência: () Urbana () Rural		
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F	
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	Nº de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Grau de Instrução:			
Necessidades específicas: () Sim () Não		Qual (is):	
E-mail do aluno (obrigatório):			
Nome do Pai:		Tel.:	
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	

Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:		Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não			
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência			
() Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias () CD () SD ()			
() Ação Afirmativa 2: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias () CD () SD ()			
Venho requerer matrícula para o Curso em :			A distância

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor responsável pelo atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
BÁSICO

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PREENCHIDO

Nome: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

O CEDENTE, firma com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus de Alegre, situado na Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), km 47 – Distrito de Rive, Alegre - ES, ora designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1- por meio do presente instrumento, autorizo os CESSIONÁRIOS a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, para fins de divulgação de materiais institucionais, em qualquer tipo de suporte, por tempo indeterminado;

2- afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);

3- autorizo a propriedade dos resultados do referido material produzido aos CESSIONÁRIOS, que passam a ter o direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, à utilização e ao licenciamento a terceiros, para que estes façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, ou de qualquer reprodução do material em conexão com o Ministério da Educação (MEC);

4- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações dessa. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta

e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;

5- a cessão objeto deste termo abrange o direito dos CESSIONÁRIOS de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

6- a cessão dos direitos autorais relativos a IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a menos que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
BÁSICO

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente, eu, _____, responsabilizo-me pela indenização de todo e qualquer dano que venha a ser causado por _____ ao patrimônio dessa Instituição Federal de Ensino.

E por estar de acordo com os termos apresentados, firmo o presente.

Alegre, _____ de _____ de 2019.